



PORTARIA N. 384, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 21/06/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 29/06/22, ano XVII, edição nº 4008, pág. 228 - 230

Alina Muriel S. Soares
Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

João Cleiton Araujo de Medeiros

Alina Muriel S. Soares



- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;



- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula funcional nº 1761 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 792.458.701-20, para acompanhar e fiscalizar como titular, o contrato CPL n. 048/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **JOÃO CARLOS SOARES DOS REIS SANTA ROSA - ME**, inscrita no CPF sob o nº 27.943.997/0001-70, O objeto da Contratação de show artístico musical com a “BANDA SKY LOVE” a ser realizado no dia 25 de Junho de 2022, nos Festejos de Canabrava do Norte que acontecerá entre os dias 22 a 25 de junho de 2022, Conforme Proposta de Convênio nº 434/2018, oriundo conforme Inexigibilidade de licitação nº 003/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **EUDES FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2286 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.001.473.751-50, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 21 de junho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ADBALDO NUNES MILHOMEM

Campos de Júlio - MT, 21 de junho de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da CPL

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO N° 75/2022

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

ADITAMENTO: Inclusão da dotação n° 788.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 06/2022, Edital de Credenciamento n° 03/2022, Processo de compra n° 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/ CREDENCIANTE E LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO / CREDENCIADO

FERNANDO MARTINS DA SILVA – Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2022

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme pregão Eletrônico 04/2022.

DO VALOR: Reajuste conforme tabela abaixo;

N° do item	Descrição	Valor Atual	Valor Solicitado
61	Feijão Carioca tipo 1 – 1kg	R\$ 7,10	R\$ 9,58

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. CNPJ: 37.152.127/0001-36/ CONTRATADA.

Ligiane A Pazinato - Fiscal de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2022.**EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2022.**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Credenciamento de empresas locais especializadas em fornecimento de produtos de panificação e congêneres.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 74.927,50

Despesa	Código da Dotação
41	03.01.2.009.3.3.90.30.07.00.00.00
48	03.01.2.010.3.3.90.30.07.00.00.00
5	02.01.2.004.3.3.90.30.07.00.00.00
203	06.01.2.034.3.3.90.30.07.00.00.00
272 e 273	06.01.2.038.3.3.90.30.07.00.00.00
243, 244 e 245	06.01.2.035.3.3.90.30.07.00.00.00
283 e 284	06.01.2.042.3.3.90.30.07.00.00.00
339 e 340	06.01.2.040.3.3.90.30.07.00.00.00
214	06.01.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00
447	08.01.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00
465	08.01.2.074.3.3.90.30.07.00.00.00
459	08.01.2.075.3.3.90.30.07.00.00.00
458	08.01.2.075.3.3.90.30.07.00.00.00
461	08.01.2.084.3.3.90.30.07.00.00.00
48	03.01.2.010.3.3.90.30.07.00.00.00
689	07.01.2.066.3.3.90.30.07.00.00.00
681	07.01.2.059.3.3.90.30.07.00.00.00
541	09.01.1.006.3.3.90.30.07.00.00.00
561	09.02.2.091.3.3.90.30.07.00.00.00
165	05.02.028.3.3.90.30.07.00.00.00

VIGÊNCIA: 10/06/2022 a 9/06/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 14/2022, Processo Administrativo n° 84/2022 e Processo de Compra n° 77/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e JOSÉ JUNIOR DOS SANTOS

, CNPJ n° 37.543.096/0001-44/ CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022****Prorrogação**

O Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em 20 de Junho de 2022, às 08h:30min que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviço de Arbitragem em eventos realizados pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer de Canabrava do Norte, pelo período de 12 meses, onde o mesmo foi declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado, a Comissão de Licitação decidiu por realizar a reabertura da Sessão, que ocorrerá no dia **06 de Julho de 2022, às 08h30min** na Sala de Licitações situada à Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João. **TIPO:** Menor Preço por Item. **LEGISLAÇÃO:** Lei Nº: 8.666/93, Lei Nº: 10.520/2002 e Leis Complementares Nºs: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min, de segunda a sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (0xx66) 3577-12262. mail. licitacao@canabradonorte.org. Edital e Anexos no Site da Prefeitura <http://canabradonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Canabrava do Norte/MT, 21 de Junho de 2022

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria n° 051/2022

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 384, DE 21 DE JUNHO DE 2022.****PORTARIA N. 384, DE 21 DE JUNHO DE 2022.****"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 113, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências ocorridas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **ADBALDO NUNES MILHOMEM**, matrícula funcional nº 1761 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 792.458.701-20, para acompanhar e fiscalizar como titular, o contrato CPL n. 048/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **JOÃO CARLOS SOARES DOS REIS SANTA ROSA - ME**, inscrita no CPF sob o nº 27.943.997/0001-70, O objeto da Contratação de show artístico musical com a "BANDA SKY LOVE" a ser realizado no dia 25 de Junho de 2022, nos Festejos de Canabrava do Norte que acontecerá entre os dias 22 a 25 de junho de 2022, Conforme Proposta de Convênio nº 434/2018, oriundo conforme Inexigibilidade de licitação nº 003/2022.

Art. 2º. Designar o servidor **EUDES FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2286 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.001.473.751-50, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital de licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, se prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso a autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de junho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são rentes em razão da função.

ADBALDO NUNES MILHOMEM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022 - EDITAL
COMPLEMENTAR 001/2022 – 01

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 01

Decisão preliminar acerca dos pedidos de isenção de inscrição.

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES, presidente da COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, nomeada pela Portaria nº 298/2021 de 29 de Abril de 2022, após avaliar criteriosamente todos os recursos interpostos pelos candidatos contra o edital nº 01/2022, **TORNA PÚBLICO**, a ralação preliminar de deferimentos dos pedidos de isenção de inscrição do processo seletivo público edital 001/2022, conforme anexo I, como parte integrante deste edital complementar, tendo prazo para interposição de recursos até as 18:00 do dia 23/06/2022.

Canabrava do Norte/MT, 21 de Junho de 2022.

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES

Presidente da Comissão

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 01

Decisão preliminar acerca dos pedidos de isenção de inscrição.

ANEXO I

Lista de pedidos de isenção e condições especiais - Edital : Processo Seletivo Publico 01/2022 - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte		
Inscrições		
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA RURAL - AREA 18 - MANAH II		
Nº INSC	CANDIDATO	Status Solic.
1222	LUEIDE RODRIGUES DA SILVA	Deferido
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA RURAL - AREA II - TABAJARA		
Nº INSC	CANDIDATO	Status Solic.
1223	LUANA RODRIGUES DA CUNHA	Deferido
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA RURAL PRIMAVERA - AREA 09 - TATUIBI		
Nº INSC	CANDIDATO	Status Solic.
1219	RACKELL FERREIRA DE OLIVEIRA	Deferido
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA RURAL PRIMAVERA - AREA 19 - TATUIBI/FURNAS		
Nº INSC	CANDIDATO	Status Solic.
1227	RICARDO MENDES FERREIRA	deferido
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS ZONA URBANA		
Nº INSC	CANDIDATO	Status Solic.
1225	ANNY KAROLLYN BIRINO CESAR	deferido
1327	ELANE AGUIAR PASSOS	deferido
1215	MARA KELVY FRANCO ANDRADE	deferido
1329	RUTH SOUZA DE CARVALHO	deferido
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE		
Nº INSC	CANDIDATO	Status Solic.
1214	GEAZY ALVES LACERDA	Deferido

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 00007121/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Canabrava do Norte, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 37.465.200/0001-20, situado na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **João Cleiton Araújo de Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2020, **RESOLVE**, reajuste os preços da empresa **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51 com sede Rua Jacinto Leão da Silva, 1464 – Quadra 02, Lote 03, Sala A – Vila Ceará – Aragarças/GO, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **SANDRO BUENO MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 4672113 DGPC/GO e do CPF nº 730.436.801-20, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Aditar à ata de registro de preços 002/2022 o reajuste de preços provocado pelo aumento dos valores de custo do produto conforme comprovante apresentados pela contratada, aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93 e no "cláusula sexta" da Ata original. A partir desta data, o preço do produto, abaixo, passa a ser conforme a tabela abaixo:

Item	Quant. Saldo	Unid.	Especificação do Produto	R\$ Unit. Antes do Reajuste	% do aumento	R\$ Unit. Após o reajuste
186474	116	Caixa com 10 Resmas	Papel Sulfite A4, medindo (210 x 297) mm, na cor branca, pesando 75 g/m². Caixa com 10 resmas, com 500 folhas cada resma.	R\$ 200,00	19,5%	R\$ 239,00

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços 002/2022 permanecem inalteradas.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre do Norte – MT, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Município de Canabrava do Norte, 21 de Junho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal	S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI Contratada
---	--